



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano X - Recife, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 - Nº 037

**SECRETÁRIA:** Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

**GRANDE ENCONTRO DOS MARACATUS CONTOU COM**  
**FORTE PRESENÇA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA**

Para assegurar a tranquilidade de pernambucanos e turistas, a SDS disponibilizou um total de 584 jornadas extras no período carnavalesco



Tradicional na cultura popular pernambucana, o encontro dos maracatus rurais em Nazaré da Mata, na Zona da Mata pernambucana, foi destaque nesta segunda-feira carnavalesca (20/02). Os foliões que foram prestigiar o encontro dos caboclos de lança na "Terra dos Maracatus" puderam contar com a forte presença das forças de segurança pública, empregadas nos quatro cantos do município pela Secretaria de Defesa Social (SDS).



Para assegurar a tranquilidade de pernambucanos e turistas, a SDS disponibilizou um total de 584 jornadas extras de profissionais das polícias Militar e Civil, além do Corpo de Bombeiros e Polícia Científica, em todo o período da folia de Momo no município, do último sábado (18/02) até a quarta de Cinzas (22/02).

Executando os trabalhos de forma integrada às demais operativas, os policiais militares atuaram no patrulhamento a pé e em viaturas, enquanto a Polícia Civil colocou a disposição dos foliões a Delegacia Móvel e serviços do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB). **Fotos:** Élvano Nazir / SDS

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 037 DE 24/02/2023**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 743**-Autorizar a cessão à Vice Governadoria, do servidor **Rodrigo Andrade Novaes da Silva**, matrícula nº 3996379, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**

Secretária de Administração

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 055-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006056/2022-51 (31434940) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 095, de 14/12/2022 (31476225), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALMIR CABRAL DA SILVA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 604.237-6, ocorrida em 14/10/2019; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ANA LÚCIA MAIA E SILVA, companheira.

**Nº 056-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005287/2022-47 (32209521) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 004, de 09/01/2023 (32298705), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSEMAR DE FRANÇA QUEIROZ, 1º SGT RRPM, Mat. 6376-2, ocorrida em 21/04/2022; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para as dependentes habilitadas do referido militar: SUELY GOMES DINIZ QUEIROZ e MARILUCE MARIA PAIVA, respectivamente, companheira e credora de alimentos.

**Luciana Oliveira Pires**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**EXTRATO**

Disciplina o acesso de qualquer interessado às informações de ocorrências policiais, dados criminais ou outras informações no âmbito da Secretaria de Defesa Social, nos moldes da Portaria Nº 752, disponível Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 036, de 18/02/2023, no endereço eletrônico: [www.sds.pe.gov.br](http://www.sds.pe.gov.br) no menu BOLETIM GERAL, ou no link:

[https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1676731470\\_036%20BGSDS%20DE%2018FEV2023.pdf](https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1676731470_036%20BGSDS%20DE%2018FEV2023.pdf)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 037, de 24/02/2023).

## PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 760 - Cria Grupo de Trabalho com objetivo de otimizar a Infraestrutura da Polícia Civil do Estado de Pernambuco A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, e a Lei nº 18.139/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação do Grupo de Trabalho para estudar, analisar e coordenar ações direcionadas para melhorar a infraestrutura da Polícia Civil; **RESOLVE**:

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de participar das reuniões do **GT INFRAESTRUTURA PC**, especialmente no tocante ao planejamento, programação e definição de metas para objetivo do grupo;

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

1. ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES - Secretário Executivo de Defesa Social;
2. SIMONE DE AGUIAR CUNHA BARROS – Chefe de Polícia Civil
3. MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO - Subchefe de Polícia Civil;
4. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO, Gerente Geral de Infraestrutura;
5. RICARDO PEREIRA BARROS, Assessor Especial.

**Art. 3º** Fica o Secretário Executivo de Defesa Social, ALEXANDRE LUIZ ROLLO ALVES, responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador.

**Art. 5º** A coordenação do **GT INFRAESTRUTURA PC** poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

**Art. 6º** A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho deverá, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 10 (dez) dias, após a definição da coordenação de finalizada as atividades do GT.

**Art. 8º** Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Secretária de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

**Nº 761 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento contratual, em específico das cláusulas do **CONTRATO**

**Nº 045/2022-GAB/SDS**, firmado com a Empresa **EMPRESA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, quando a mesma não concluiu com a entrega do objeto contratado, pois a remessa foi feita de forma incompleta, conforme aduz a **SDS - CIIDS - CI 26 (33377434)**.

**Art. 2º** Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Nome                             | Cargo     | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  |

**Art. 3º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

**Nº 762 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:



Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI**, por supostos descumprimentos contratuais, compreendidos em: não pagamento dos salários de outubro e janeiro, férias 2022, vale refeição de Outubro/2022 e Janeiro de 2023. Descumprindo reincidentemente a CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO, onde a mesma, **não realizou os pagamentos acima informados**, relativos ao **Contrato nº 043/2021-GAB/SDS**, conforme informado na **SDS - CI 32 (33242703)-MANUTENÇÃO**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Nome                             | Cargo     | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  |

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA**

**Nº 763 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, o Ordenador de Despesas (Suprimento de Fundos Institucional-SFI) do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, de acordo com a tabela abaixo, em virtude do Servidor a ser substituído ter assumido a Chefia da Supervisão Administrativa do Aquartelamento.

| ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUÍDO |           |                              |                |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------|----------------|
| POSTO                             | MATRÍCULA | NOME                         | CPF            |
| CAP PM                            | 930632-3  | CRISTILIANO CARDOSO DA SILVA | 858.862.894-53 |
| ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO  |           |                              |                |
| POSTO                             | MATRÍCULA | NOME                         | CPF            |
| 1º TEN PM                         | 920388-5  | ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO | 532.008.294-00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 97/PMPE - DGP3/SSA, de 15 de fevereiro de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE**: I – Licenciamento a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 28 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 126294-7 / 6º BPM - ARTHUR DA COSTA GOMES ALVES, RG n.º 62900 PMPE, filho de Manoel Porfírio Alves Filho e Helizabeth da Costa Gomes, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037564.000399/2023-48; II – O Comandante do 6º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 7 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas

adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037564.000399/2023-48.

**Nº 106/PMPE - DGP3/SSA, de 16 de fevereiro de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 125667-0/11º BPM - CLÊNIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, RG n.º 62409 PMPE, filho de Clênio Carrera de Albuquerque Melo e Alba Valeria Ferreira Soares Carrera, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037569.000384/2023-30; **II** – O Comandante do 11º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 7 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037569.000384/2023-30.

**Nº 98/PMPE - DGP-3/SSA, de 15 de fevereiro de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), a Sd PM Matr. 120453-0/6ª CIPM – TAYNÃ MATEUS DE LUCENA BARROS RAMALHO, RG n.º 59303 PMPE, filha de Cláudio Wilson de Barros e de Andréa Mateus de Lucena Barros, em virtude de ter ingressado no cargo público efetivo de Cadete do CFO PM da Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme BOL PM Nº 0027 de 07 de fevereiro de 2023 (33383858), e notícia contida no SEI n.º 3900037596.000112/2023-11; **II** – O Comandante da 6ª CIPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da referida policial militar licenciada “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037596.000112/2023-11 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037596.000112/2023-11

**Nº 105/PMPE - DGP3/SSA, de 16 de fevereiro de 2023. EMENTA: Licenciamento a Pedido.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120631-1/RPMon - MARCELO ADRIANO VIANA PIROPO, RG n.º 59481 PMPE, filho de Marcos José Piropo da Silva e Aliandra Viana Torres, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.º 3900037612.000046/2023-25; **II** – O Comandante do RPMon deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.º 460 e 461, de 7 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037612.000046/2023-25.

**Nº 101/DGP4, de 16/02/2023. EMENTA: Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os Policiais Militares que se seguem: à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 920408-3 Everaldo Ferreira de Sena Júnior; à graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 950438-9 Ivaldo Gomes da Silva; e à graduação de 3º Sargento PM, os Cabos PM Mat. 107124-6 Jeferson Costa Vieira e 115874-0 Arnóbio Bezerra de Sales Júnior. **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.000435/2023-94.

**Nº 102/DGP4, de 16/02/2023. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 12 de FEVEREIRO de 2023, o Coronel PM Mat. 930400-2 José Hugo Chaves. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM** Comandante Geral da PMPE.

**Nº 103/DGP4, de 16/02/2023. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 11 de DEZEMBRO de 2022**, o 1º Sargento PM Mat. 930655-2 Jorge Ricardo Moura Bione de Souza; **a contar de 30 de JANEIRO de 2023**, o 1º Sargento PM Mat. 950354-4 Marcelo Bernardo do Nascimento; **e a contar de 05 de FEVEREIRO de 2023**, o 2º Sargento PM Mat. 920646-9 Iboam José da Silva. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.000435/2023-94.

**Nº 104/DGP4, de 16/02/2023. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva).** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II c/c art. 94, inc. II da Lei 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 06 de DEZEMBRO de 2021**, o 3º Sargento PM Mat. 950438-9 Ivaldo Gomes da Silva; **a contar de 25 de NOVEMBRO de 2021**, o Cabo PM Mat. 115874-0 Arnóbio Bezerra de Sales Júnior; **e a contar de 26 de NOVEMBRO de 2021**, o Cabo PM Mat. 107124-6 Jeferson Costa Vieira. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900000065.000435/2023-94.

**Nº 107/PMPE/DF, de 16 de fevereiro de 2023. EMENTA:** Dispõe sobre designação de ordenadores de despesa de Suprimento de Fundos Institucionais para as Unidades Administrativas da PMPE. O Comandante Geral no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 39.473, de 05 de junho de 2013, que regulamenta a utilização do Suprimento de Fundos Institucional – SFI, em conformidade com o artigo 172-A da Lei n.º 7.741/1978, e publicações contidas no BG/SDS 064 de 07/04/2020, BG/SDS 066 de 09/04/2020 e BG/SDS 110 de 16/06/2020 . Resolve: Designar os Ordenadores de Despesa de Suprimento de Fundos Institucionais-SFI para as unidades administrativas da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, retroativo a 01 de janeiro de 2023, conforme segue: 1.0 - 8ºBPM, CNPJ 11.433.190/0037-68 , 1º TEN. QOPM/ MAT. 921157-8/ CICERO EGNALDO BEZEERA ANDRADE; 2.0 - RPMON, CNPJ 11.433.190/0026-05, 1º TEN. QOAPM MAT . 106744-3 MISAEL BATISTA DE SOUZA JÚNIOR; 3.0 - 17ºBPM, CNPJ 11.433.190/0048- 10, 2º TEN. QOAPM MAT. 921157-8/ LEONARDO AMORIM DOS SANTOS; 4.0 - DINTER.II, CNPJ 11.433.190./0067-83, CEL PM. QOPM MAT. 940242-0/ FÁBIO JOSÉ BATISTA DE SOUZA; 5.0 - 23.BPM, CNPJ 11.433.190./0053-88, 2º TEN QOPM MAT. 123707- 1/ DAVI LUIZ DE ASEVÊDO; 6.0 - 6ºBPM, CNPJ 11.433.190/0005-80, ASP PM MAT. 126074-0 / DIOGO LUCENA VAZ E SOUSA; 7.0 - 19.BPM , CNPJ 11.433.190/0055-40, 2º TEN QOPM MAT. 126066-9/ NATALIA DA SILVEIRA ARENAS. Recife-PE, 16 de fevereiro de 2023. TIBERIO CESAR DOS SANTOS Cel PM - Comandante Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 037, de 24/02/2023).

## 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

## 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente Interina RESOLVE publicar as portarias de nºs **0599 a 0629** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de FEVEREIRO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente Interina RESOLVE publicar as portarias de nºs **0630 a 0639** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO de 2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente Interina RESOLVE publicar as Portarias nºs **0640 a 0643** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br) . **ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA** - Diretora- Presidente Interina

## 5 – Licitações e Contratos:

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

#### Ato de Homologação

#### Processo Nº 0008.2022.CPL.PE.0008.POLCIV-SDS

**HOMOLOGO**, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (SPLIT'S)**, conforme especificações previstas no TR, em favor das empresas: **AIR BRAS SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 29.939.240/0001-38**, nos Lotes 2A - Zona da Mata (Cota Principal 75%), 2B - Zona da Mata (Cota Reservada 25%), 3A – Agreste (Cota Principal 75%), 3B - Agreste (Cota Reservada 25%), 4A - Sertão (Cota Principal 75%) e 4B – Sertão (Cota Reservada 25%), no valor global de **R\$ 396.545,10** e **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA, CNPJ nº 27.212.325/0001-94**, nos Lotes 1A - Capital e Região Metropolitana (Cota Principal 75%) e 1B - Capital e Região Metropolitana (Cota Reservada 25%) no valor global de **R\$ 448.557,90**. **Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho** - Subchefe de Polícia Civil.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

#### SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0437.2022.CPL I.PE.0039.DASIS. Objeto: Serviços contínuos de controle e gerenciamento de acesso de veículos e pedestres da Dasis, com fornecimento de catões RFID de acesso, instalação e suporte técnico dos controladores e software de controle, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos com fornecimento de peças. Valor Estimado R\$ 66.459,84. Propostas: até 10/MAR/23 às 08:00h. Disputa: 10/MAR/23 às 09:00h (horário de Brasília). Recife-PE, 23/FEV/23, Sergio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontra-se no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

#### SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 232/2020-DASIS. Proc. 0166.2020.CPL.II.PE.0058.DASIS, Celebrado com a empresa C R OXIGÊNIO GASES e EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.292.445/0002-24. Objeto: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE GERADORA DE VÁCUO MEDICINAL, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE AR ASPIRADO E COM CONTROLE DE PRESSÃO, PARA O SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE/CBMPPE, Prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 17.02.2023. Valor: R\$ 39.373,20. Recife, 24.02.2023. Cel PM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

#### SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª ARP Nº 0110/2022 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 28.145.496/0001-00, proc.0219.2022.CPLI.PE.0013.DASIS, Objeto: medicamentos sujeitos a controle especial, para atender às demandas da CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPPE, vigência de 14/02/2023 à 13/02/2024. Ext. 1ª ARP Nº 0113/2022 celebrado com a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 36.099.392/0001-35, proc.0219.2022.CPLI.PE.0013. DASIS, Objeto: medicamentos sujeitos a controle especial, para atender às demandas da CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPPE, vigência de 14/02/2023 à 13/02/2024. Ext. 1ª ARP Nº 0117/2022 celebrado com a empresa PROATIVA HOSPITALAR EIRELLI-EPP, CNPJ/MF nº 27.656.480/0001-08, proc.0219.2022. CPLI.PE.0013.DASIS, Objeto: medicamentos sujeitos a controle especial, para atender às demandas da CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPPE, vigência de 14/02/2023 à 13/02/2024. Recife, 24.02.2023, Paulo Fernando Andrade Matos – CEL PM- Diretor da DASIS.

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

**Contrato nº 002/2023-CPM.** Fornecimento de polpas de frutas para o CPM em Recife e Petrolina. Valor: R\$ 14.078,35. Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024. **1ª TA ao Contrato nº 004/2020-CPM.** Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação anual de veículos administrativos. Valor: R\$ 9.837,92. Vigência: 14/01/2023 a 13/05/2023. **1ª TA ao Contrato nº 004/2021-CPM.** Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza de execução contínua, em Manutenção Preventiva e Corretiva, Transporte e Reposição Total de Peças, em Equipamentos de Refrigeração de Ar Tipo Split Hi Wall, Piso Teto e Inverter, nos aparelhos existentes no Anexo I do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Valor: R\$ 30.530,40. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Recife, 23/02/2023 – Presidente da CPL/CP M.

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### ERRATA/RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação contido na Pág. 14 do Diário Oficial do Estado do dia 18/02/2023 referente ao **Processo Licitatório Nº0005.2023.CPL.PE.0002.PMPE–CPL/Capital** - Registro de Preços para o Fornecimento eventual de Gêneros Alimentícios visando atender às necessidades das Unidades da PMPE (CREED, BPGD, BPCHOQUE, RPMON, e ACG). **Onde se lê:** Recebimento das Propostas: até 06/MAR/2023 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços:

06/MAR/2023 às 10h30min. **Leia-se:** Recebimento das Propostas: até **08/ MAR/2023** às 10h00 (Horário de Brasília).  
Disputa de Preços: **08/ MAR/2023** às 10h30min. Recife, **18/FEV/2023** – **André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente/Pregoeiro da CPL/Capital.**

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato mater, de 26/02/2023 à 25/02/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 582.263,46; **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. **EMPENHO:** 2023NE000144, de 15/02/2023; **ORIGEM:** Proc. Inex. Lic. n o 0003.2021.CCD.IN.0001.DAG-SDS. Recife-PE, 23FEV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, CNPJ nº 02.960.040/0001-00 e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.291.944/0001-89. Objeto: Prorroga-se o prazo de execução contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, de 26/01/2023 à 25/05/2023, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2022-GAB/SDS. Recife, na data da assinatura, **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

### QUARTA PARTE

#### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração